

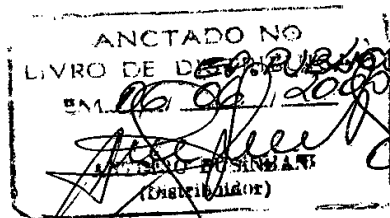
REMESSA

Ao(s) 24/05/2009 faço remessa destes autos ao
() Contador e Anexos - () MM. Juízo Deprecante
() Oficial de Justiça:
EX DEPOSITARIO PÚBLICO

Angelo U. Monteiro
Escrivão Cível

Erys U. Monteiro
E. Juramentado

22
2
222
2

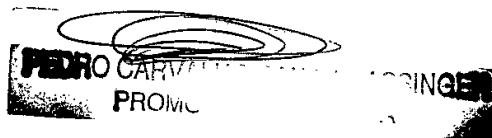


VISTA

Ao 09 dia do mes de 06
de 2000 faço vista destes autos ao DI

Eu, Pedro Carnalho Santos Rodrigues
Promotor de Justiça

Autos nº 328/98
M. Juiz,
Concordamos com o pedido de
fls. 212.
Data supra.



CONCLUSÃO
em 12 dia do mês de 06
de 2000 faça estes autos conclusos ao D.J.
ELSIO CROZERA
JUIZ DE DIREITO

Autos 328/98.

① - Defiro o pedido
de fls 212, pelo que
arbitro os honorá-
rios do Sr. Síndico

em R\$ 500,00 -
(quinhentos reais) -

② - Indicarei futura-
mente no Quadro de
Credores.

AGUARDA PUBLICAÇÃO NO D.J.

Certifico que este feito aguarda a publicação no D.J.,
da intimação do (s):

- () Adv. do Reqe. () Adv. do Inventariante
() Adv. do Reqdo. ☒ Adv. das Partes
() Adv. do Expte. ☒ Sr. SÍNDICO
do r.d. despacho - () sentença de fls. 222^o
insere na publicação nº 26/ do Diário da

Intimado em 12/06/2000

ELSIO CROZERA
JUIZ DE DIREITO

CERTIDÃO

Certifico que intimei Adus. das
Partes e Paulo Celso
Costa.

através do Diário da Justiça do dia 30/06/2000
do(a) respeitável despacho da fls. 222v.
Certifico, ainda, que o prazo se inicia a partir
do dia 06/07/2000. Dou fé
Miporã, 30 de 06 de 2000

fr

223
fr



EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO

Certifico que expedi Ofício nº 369/2007-2
ao (à) Governo do Ceará, nesta
conforme cópia adiante colada.
Vara Cível de Ibiapora - 11/07/2007

Angelo U. Monteiro
Promotor Cível

Erys U. Monteiro
E. Jurar